



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - site: www.crfma.org.br

PORTARIA Nº 092/2026, de 10 de março de 2026

Ementa: Nomeia os membros do Grupo de Trabalho - GT sobre Assistência Farmacêutica do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão – CRF- MA, durante o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60 e pelo Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estadual do Maranhão - CRF/MA;

CONSIDERANDO, em específico, o disposto no inciso XI do art. 2º c/c os §§ 1º e 2º do art. 53, todos do Regimento Interno do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do **Grupo de Trabalho - GT sobre Assistência Farmacêutica** do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão - CRF/MA para o ano de 2026:

NOME	CRF
Adriana Araujo dos Santos Barbosa (Coordenadora)	3726
Mayane Nascimento Mota (Vice Coordenadora)	4947
Amanda Monick Souza dos Santos	9072
Ana Paula da Silva Reis	7332
Celso Jose Bona Oliveira	5039
Debora Farias Albuquerque	5973
Fayga Joyce Evaristo	4913



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO
Rua dos Faveiros, Q. B – Nº 07 – São Francisco – 65.075.270 – SÃO LUÍS – MA
Fones: (98) 99195-8542/99129-7749 - site: www.crfma.org.br

Francisco Jose Ribeiro Castelo	9408
Helena Lucimar Rodrigues Oliveira Neta	9703
Ingryd Taylane Silva da Costa	11340
Joaquim Francisco Barros de Sena	9671
Lidiane Fontes de Moraes	4905
Marcia Soares Silva	9643
Marcos Victor Reis Amorim	9403
Maria Clara Costa Batista	9768
Mayana Pereira Barroso	6131
Paula Karollyne de Lira Coelho	5936
Poliana Oliveira Lemos de Brito	6934
Sandro Cesar Feitosa Monteiro	1279

Artigo 2º - A investidura dos membros terá o prazo de duração vinculado ao corrente ano; ficando assim a vigência desta Portaria adstrita ao dia 31 de dezembro de 2026.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 060/2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Hiran Reis Sousa
Diretor Presidente do CRF/MA